REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 1442	20-04-2021		

ASSUNTO **Pergunta n.º 1878/XIV/2.ª, de 20 de abril de 2021, CH**
Negócio das barragens entre a EDP e a Engie

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 1878/XIV/2.ª, de 20 de abril de 2021, formulada pelo Senhor Deputado André Ventura do Partido Chega (CH), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

No âmbito da operação em análise, a intervenção do Governo tem enquadramento legal, ao abrigo do disposto nos artigos 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, 26.º do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e 22.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, todos na sua redação atual, em concreto por via do parecer favorável concedido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e pela Direção Geral de Energia e Geologia, bem como pela não oposição da Redes Energéticas Nacionais, entidades habilitadas legalmente para este efeito, a aferir os seguintes aspetos:

i. Aferição do estado de cumprimento das obrigações dos contratos de concessão, em particular o das medidas ambientais, bem como o da transmissão de responsabilidades entre os operadores em apreço;
ii. Codificação dos procedimentos operacionais (por exemplo, gestão hidráulica e bombagem) em cada barragem;
iii. Demonstração de que o potencial adquirente possui as habilitações, capacidade técnica e financeira exigidas ao titular originário.

Deste modo, a aprovação do Estado limita-se, nos termos da lei, às componentes técnicas da concessão e avaliação da idoneidade, habilitações e capacidade técnica e financeira da nova entidade concessionária. No que respeita, em particular, à componente fiscal, essa é uma matéria da esfera de competências da área governativa das Finanças.

Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.maac@maac.gov.pt www.portugal.gov.pt

Por último, refira-se que o documento elaborado pelo Movimento Cultural da Terra de Miranda (MCTM) identificado na pergunta em apreço, foi partilhado com a área governativa das Finanças; paralelamente, tal como tornado público, foi entregue, pelo Movimento, na Casa Civil do Senhor Presidente da República.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP